ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado - a abrir um crédito adicional especial de Cr$-60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), para a seguinte dotação orçamentária:

Código:

Local Geral	Especificação	Valor
	GOVERNO E ADMINISTRAÇAO GERAL	
0202.5-A - 4130.02	- Equipamentos e Instalações..	Cr$-60.000,00 -

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenienres da anulação das seguintes verbas,digo, dotações do orçamento vigente:

Código:

Local Geral	Especificação	Valor
	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	
1.17.1 - 3150.13	- Despesas de Exercícios Anteriores.	Cr$14.000,00
	VIAÇÃO,TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
4.24.3 - 3130.42	-Serviços de Terceiros.....	Cr$16.000,00
	EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.27.6 - 4130.61	-Equipamentos e Instalação.....	Cr$30.000,00
	Total	Cr-60.000,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-:-:

SERVIÇOS URBANOS

9.46.2 - 3120.96 - Material de Consumo.....Cr$-20.000,00 -
9.46.3.- 3130.96 - Serviços de Terceiros.....Cr$-30.000,00
Total.....Cr$200.000,00

Artigo 2º:- O valor do crédito autorizado pelo artigo 1º, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local	Geral	Especificação	Valor
		VIAÇÃO,TRANSPORTES e Comunicações	
4.24.3	3130.42	Serviços de Terceiros.....Cr$-	5.000,00
4.24.5	-4110.42	Obras Públicas.....Cr$-	37.000,00
		BEM ESTAR SOCIAL	
8.37.1	3150.81	Despesas de Exercícios Anteriores Cr-	158.000,00
		Total.....Cr$-	200.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOM
Presidente da Câmara Municipal

-:-:-: